autuado por Eduardo Akamine em 13/08/2020 19:21:45.

- “PL 584/2019, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Autoriza o poder executivo a manter, permanentemente, a 'academia estudantil de letras - AEL' nas unidades educacionais de ensino de São Paulo e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Há sobre a mesa parecer que será lido.

Peço ao nobre Vereador Fernando Holiday que faça a leitura do parecer.

- É lido seguinte: (Parecer com Substitutivo ao PL 584/2019)

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – A votos o Substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 584/2019. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Matéria REGTAQ 484/2020. Documento digitalizado e autenticado por LIZIA OSHIRO, juntado ao PL 584/2019 por Eduardo Akamine. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=215568.